Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.
Dispõe sobre a concessão de **Medalha "8 de Dezembro"** e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº 209

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º - Ficam concedidas Medalhas "8 de Dezembro", por indicação dos Senhores vereadores, às autoridades relacionadas neste artigo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade dracenense:

por indicação do vereador Ailton Oscar Lorensetti, à Senhora Mara Sílvia Volpi Garcia Cardoso;
por indicação do vereador Claudevi O. Silva Junior, à Senhora Maria Aparecida Parússulo Bertipaglia;
por indicação do vereador Divanir Ledo dos Santos, ao Senhor José Reinaldo Gussi;
por indicação do vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi, ao Senhor André Fioravanti;
por indicação do vereador Juliano Brito Bertolini, ao Senhor Alcides Boa Sorte;
por indicação do vereador Kielse Chiari Munis, ao Senhor Oswaldo Ramos de Almeida;
por indicação do vereador Luiz Rodrigues Coelho, ao Senhor Antonio Candido da Silva;
por indicação do vereador Milton Polon, ao Senhor José Carlos Diniz;
por indicação do vereador Moacir Shoiti Kanezawa, a Senhora Francisca Quentina de Brito;
por indicação do vereador Moisés Antonio de Lima, à Senhora Esmeralda Maria Lins;
por indicação do vereador Pedro Gonçalves Vieira, ao Senhor Reginaldo Marcio Martins Rejani;
por indicação do vereador Rodrigo Rossetti Parra, ao Senhor Valdinei Defende; e,
por indicação do vereador Rodrigo Castilho Soares, a Senhora Fátima Perfeito Campos Dancieri.

Parágrafo Único – As medalhas referidas no "caput" deste artigo serão entregues aos homenageados oportunamente em Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão cobertas com os recursos provenientes da verba do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01.00.00 - órgão : Câmara Municipal
01.02.00 - Unid.Orç.: Secretaria da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01.031.0011.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 29/OUT/2015 12:30 000072177

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 03
PROC. Nº PDL 9

Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 29 de outubro de 2015.

Ailton Oscar Lorensetti
= Vereador - PSB =

Claudevi Oliveira S. Junior
= Vereador - PV =

Divanir Ledo dos Santos
= Vereador - PV =

Juliano Brito Bertolini
= Vereador - PTC =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Vereador - PR =

Kielse Chiari Marcis
= Vereador - PMN =

Luiz Rodrigues Coelho
= Vereador – PROS =

Milton Polon
= Vereador – PPS =

Moisés Antonio de Lima
= Vereador - PTB =

Moacir Shoiti Kanezawa
= Vereador - PV =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vereador – PSD =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador – PSD =

Rodrigo Rossetti Parra
= Vereador - PSB =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E R ROSSI 29/OUT/2015 12:30 0000727